

“SEM RELIGIÃO NÃO PODE HAVER ESTADO ALGUM” - O FENÔMENO RELIGIOSO E A IDEOLOGIA PROVIDENCIALISTA NO PERU DURANTE AS GUERRAS DE INDEPENDENCIA, 1810-1825¹

Daniel Morán²
Universidad Nacional de San Martín-IDAES, Argentina
Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Perú
aedo27@hotmail.com

“A María Isabel por el amor compartido en tantos años de estudio e investigación.”

Resumo

Os processos de independência vem sendo repensados a partir de diversas óticas historiográficas, promovendo novas interpretações que permitem explicar com maior exaustividade a realidade da experiência revolucionaria no continente. Nesse sentido, esta investigação tem como objetivo principal chamar a atenção para o fenômeno religioso e trajetória da ideologia providencialista no Peru através da análise sistemática da imprensa e dos sermões que circulavam durante toda a conjuntura das guerras de independência. A partir desta análise se poderá observar a íntima relação existente entre a esfera religiosa e o poder político, como garantia da legitimidade da autoridade e o ordenamento social no trânsito do antigo regime para a modernidade.

Palabras chaves: Independencia, Peru, religião, política, providencialismo, imprensa, sermões.

INTRODUÇÃO

Em 2005 fomos testemunhas de uma série de acontecimentos que abalaram a Igreja Católica e que tiveram forte impacto em todo o mundo. Através dos meios de comunicação de massa se viveu minuto a minuto os eventos da agonia e falecimento do Papa João Paulo II. No mundo cristão foram realizadas missas, cerimônias, reuniões e encontros por parte de muitos católicos, que pediam pelo desenlace daqueles eventos. O mesmo ocorreu com a eleição do novo pontífice (Bento XVI), atraindo os olhares e a atenção das almas cristãs. Estes episódios demonstram a enorme influência e poder espiritual que a religião católica ainda possui em todo planeta, apesar da existência de outras crenças religiosas. Desse modo, indagar o fenômeno religioso é importante para entender as relações sociais estabelecidas entre os homens, o caráter de suas idéias e comportamentos humanos (Flórez, 1989).

Nesse sentido, a presente investigação busca explicar a ideologia providencialista como parte do fenômeno religioso desenvolvido na conjuntura revolucionária das guerras de independência no Peru. Esta ideologia servia aos grupos de poder como instrumento político de controle da elite mesma e desta sobre as classes populares durante toda experiência colonial. Assim, assinalamos como hipótese de trabalho que a existência desta ideologia providencialista explicaria a prolongada permanência do poder espanhol na América e, fundamentalmente, na capital do vice-reinado peruano (Lazo, 2005). Para sustentar nossa hipótese analisamos uma seleção de jornais e sermões que circularam em todo espaço peruano entre 1810 e 1825. Contudo, concentramos mais no período das Cortes de Cádiz (1810-1814), deixando a análise exaustiva dos anos de 1821-1825 como um esboço provisório que desenvolveremos em posteriores trabalhos.

A IMPRENSA E OS SERMÕES NA CONJUNTURA DAS CORTES DE CÁDIZ

Os acontecimentos decisivos da revolução francesa ocasionariam a difusão no vice-reinado peruano de um discurso político “para conter” qualquer movimento “sedioso” e revolucionário. Claudia Rosas mostrou convincentemente como o conteúdo da informação da imprensa ilustrada do século XVIII no Peru buscou a todo momento rechaçar as atrocidades e os trágicos eventos “acontecidos” na França desde 1789 (Rosas, 2006). Posteriormente, no Peru se produziria outra conjuntura favorável para a origem de uma nova imprensa escrita que defenderia, mais uma vez, os interesses dos grupos de poder. A invasão francesa na Espanha em 1808 marcou o início dos turbulentos anos das revoluções e guerras de independência. Na metrópole se incentivou a difusão de periódicos como uma arma fundamental para “conter” a ideologia dos invasores franceses. Os jornais circulavam e debatiam os principais problemas que ocorriam naqueles anos. Do mesmo modo, proliferaram os periódicos na América, que, de acordo com nossa perspectiva, levou, entre os anos 1810 e 1814, a uma verdadeira “primavera jornalística”. Se

anteriormente, entre 1790 e 1795, teve lugar uma imprensa ilustrada e científica, agora, com a metrópole em plena crise, os jornais impressos mostraram uma marcante tendência política e ideológica, pois a conjuntura aberta em 1808 manteve o que a imprensa outorgou aos problemas do momento. Assim consideramos que majoritariamente o discurso plasmado na imprensa do Perú durante a experiência gaditana assumiu na forma visível um fim político, sustentando a manutenção do *status quo* colonial e os interesses e privilégios da elite.

Somente assim, se entende que apesar das discrepâncias do *El Diario Secreto de Lima* (1811), *El Peruano* (1811-1812), *El Satélite del Peruano* (1812), com a imprensa em geral, esta buscou incessantemente formar opinião a favor das disposições de Cádiz. Para isso, periódicos como *El Verdadero Peruano* (1812-1813), *El Investigador* (1813-1814), *La Gaceta de Lima* (1810-1821) e *El Clamor de la Verdad* (1814), difundiram seu discurso com o propósito de convencer os seus leitores do necessário acatamento das máximas constitucionalistas e, principalmente, o respeito pelas autoridades políticas e religiosas. Aqueles mesmos interesses

foram plasmados nos sermões que os religiosos dirigiam aos paroquianos por aqueles anos no Peru. Exemplos disso são o Bispo de Arequipa, Luiz Gonzaga de Encina (1811-1815) e os Bispos de Lima, Matías Terrazas en Charcas (1815), Ignacio González Bustamante (1811), Pedro Loaysa (1811) e José Joaquín de Larriva (1813). Estes sermões de conteúdo religioso evidenciaram também uma clara linha política, onde as idéias da Igreja e de seus sacerdotes buscaram igualmente a aceitação das reformas das Cortes e da manutenção do sistema colonial.

Por outro lado, é importante assinalar que a preeminência do discurso político não necessariamente confirma que o conteúdo religioso da imprensa diminuía. Se a idéia de Victor Peralta está correta, entre 1811-1814, pela primeira vez, os folhetos políticos superaram em quantidade as publicações religiosas, o que não significa que nestes anos algumas das publicações de cunho político foram indiferentes com as ideias e dogmas religiosos em suas páginas. O que pode-se afirmar é que em geral a doutrina da Igreja se manteve na imprensa junto com outras formas de comunicação, estabelecendo relações com o poder

político para salvaguardar a ordem colonial. Nesse sentido, esta investigação ao desenvolver a ideologia providencialista, presente tanto na imprensa política quanto nos sermões religiosos, mostrará que a utilização de uma linguagem moderna e ilustrada não confirma a mudança e a existência de uma sociedade também moderna, muito menos, o desaparecimento do pensamento tradicional, colonial e fortemente religioso na sociedade peruana.

IMPrensa, IDEOLOGIA E DISCURSO NA SOCIEDADE COLONIAL

Segundo o *Diccionario de la Lengua Española* ideologia seria “o conjunto de idéias fundamentais que caracterizam o pensamento de uma pessoa, uma coletividade, uma época, movimento cultural, religioso ou político”. Já o *Diccionario de Términos Marxistas* define ideologia num sentido negativo, correlacionado à falta de verdade e compostos por elementos dispostos a favorecer uma classe e prejudicar outra (Mascitelli, 1979, p. 200-203).

Em outras palavras, a ideologia seria um conjunto de idéias que favoreceriam determinadas pessoas ou

grupos sociais. Então, a ideologia viria a ser, em nossa opinião, uma concepção de mundo e de sociedade que desenvolve-se num determinado tempo e espaço respondendo a interesses de uma dada classe, que busca através daquela concepção determinar todo o ambiente e pensamento de uma época histórica (Marx; Engels, 1971). Nesse sentido, a ideologia é uma visão do mundo, um sistema de ideias, crenças e normas de comportamento presentes numa sociedade. Tean A. Van Dijk considerou que a ideologia poderia definir-se também como:

A base das representações compartilhadas pelos membros de um grupo. Isto significa que as ideologias permitem que as pessoas, como membros de um grupo, organizem a pluralidade de crenças sociais acerca do que acontece, bem ou mal, correto ou incorreto, segundo eles, e atuar a partir disso (Van Dijk, 2000, p. 21).

No Peru, principalmente no período colonial, a ideologia representou um meio efetivo de controle social utilizado por grupos de poder para sustentar sua “preeminência” política. Esta ideologia teve uma característica providencialista, porque atribuiu à vontade divina (Deus) a criação e a conservação de tudo que

existia. Recordemos que para o providencialismo a apresentação do desenvolvimento histórico – a marcha da história – é um processo progressivo desde uma origem (a criação do mundo), suas respectivas etapas (as seis épocas ou o vale de lágrimas), e seu momento final (a salvação do homem e seu reencontro com Deus). Em todo este processo, segundo o providencialismo, o guia do curso inelutável da evolução histórica é Deus, mostrando a divina providência como ser essencial que rege as ações humanas através do tempo. Nesse ínterim, o homem tem que recorrer àquele caminho já planejado e buscar sua salvação cumprindo as diretrizes enunciadas pela providência. O conhecimento de sua salvação é feita a partir de uma grande peregrinação, onde tudo é explicado e justificado como necessário, já que está estipulada pela providência, não sendo o homem o indicado para questionar tais enunciados. A passagem pelo “vale de lágrimas” levará o homem a cumprir a meta final: a salvação e a vida na Cidade de Deus. Esta meta, portanto, é a pedra angular pela qual o homem tem sofrido e mantido seu estado de servidão, enquanto espera que se cumpra a história de sua salvação.

Assim, o providencialismo se converte na base justificadora e legitimadora do novo sistema de relações entre os homens. Tal sistema envolve a dependência de um homem com respeito a outro, condição essencial para manter a ordem social existente (Tehif, 2005, p. 5).

Durante o período colonial peruano se estabeleceram mecanismos de controle social no âmbito econômico, social, político e ideológico. Este último, sem dúvida, sustentou em grande medida os outros, porque era fundamental estabelecer nas idéias e no pensamento da maioria uma nova concepção de sociedade que justificasse as relações estabelecidas. Assim, esta sociedade esteve regida por uma ideologia providencialista cujo fim essencial era a justificação da hierarquização social e a validação da opressão colonial (Lazo; Ortegá, 1999, p. 117), sustentando assim todas as relações de dominação a favor de um grupo reduzido de indivíduos que detinham o poder político e a propriedade sobre a terra e os homens. Nesse sentido, a classe dominante utilizou a religião cristã como um instrumento político para subjugar e oprimir tanto o indígena quanto o

“moreno” (Lazo; Tord, 1981, p. 157) (dois elementos imprescindíveis para entender a composição social da sociedade peruana - acho que vale apenas complementar que esses dois elementos eram muito presentes nas sociedades peruanas, porque a frase ficou um pouco solta ao introduzir o indígena e o “mulato ou mestiço”). Esta opressão colocou a classe social dominada em um estado de servidão, onde era necessário a aceitação da supremacia dos dominantes de acordo com a pirâmide social colonial. A sociedade estava determinada e hierarquizada pela providência, por isso, os homens não podiam questionar os desígnios divinos e cada pessoa devia permanecer em seu próprio grupo social.

Finalmente, plasmou-se “um conformismo mental” nas classes populares que impediu que fizessem uma crítica social severa de sua realidade. A ideologia providencialista, portanto, estabeleceu uma coesão popular fictícia da identidade pautada na alienação (Lazo; Ortegá, 1999, p. 117). Ou seja, impôs as ideias e concepções dominantes nas consciências da grande maioria marginalizada, buscando fazê-las aceitar

a ordem social que os oprimiam, não questionando e inclusive assumindo a defesa e a manutenção deste sistema.

Como expressamos anteriormente, a religião cumpriu um papel essencial em todo este emaranhado de relações sociais no Peru colonial. A Igreja Católica teve a missão, através do processo de evangelização, de encaminhar pela verdadeira religião as almas idólatras e pagãs. Com isso justificou-se a conquista desses territórios. De sua parte, o estabelecimento da inquisição fortaleceu a empresa de adoutrinação cristã. Portanto, desde os tempos da invasão espanhola em solo americano e ao longo de todo o período colonial, a Igreja adquiriu um poder fundamental nos distintos âmbitos do social e da vida cotidiana. Manteve sempre um laço permanente com o vice-reinado e com o poder político. Em suma, política e religião mesclaram mutuamente para acentar definitivamente uma pirâmide social, onde uns eram ricos e poderosos e outros pobres e miseráveis. Uma sociedade onde a cabeça seria o rei, o corpo os espanhóis e funcionários, e os pés os índios e escravos (Lazo; Tord, 1981, p.5). Estes últimos suportando peso e a dominação dos outros.

A ideologia providencialista, como mecanismo envolvente do controle social se materializou na prática cotidiana. Através das doutrinas, os religiosos difundiram aquela concepção de ideias e regras de comportamento. Foram os sermões religiosos vinculados estreitamente com a política, um dos meios efetivos para internalizar o pensamento providencialista nas classes dominadas (Lazo; Tord, 1981, p. 160-161). Uma espécie de discurso de exortação para modelar as mentalidades com o objetivo de conseguir o apoio a favor de determinados interesses políticos e sociais (Flórez, 1999). Do mesmo modo, as escolas, universidades, ritos e cerimônias religiosas, incluindo a arte e o simbólico de suas imagens, cumpriram também o seu papel. Temos também os mitos sociais de controle que estimularam a recordação da tradição oral como lendas, contos e fábulas, as tradições mágico-religiosas (os milagres), as superstições, as mobilizações festivas e artísticas culturais, e até no costume de vestir existiu uma clara tendência de modelar o imaginário e os comportamentos humanos e implantar a ideologia providencialista.

A classe política do Peru se impregnou da tal ideologia importada da metrópole espanhola. Esta foi utilizada para alienar a mesma classe dominante na América, mas principalmente as classes populares. Por isso, acreditamos, como hipótese, que a longa permanência do poder espanhol na América e particularmente no Peru, se deveu à existência daquela ideologia que se encontrou imersa em todos os âmbitos da vida humana da sociedade colonial peruana. A mesma legislação estatal, jurídica e moral estabeleceu princípios ligados ao providencial e a sua justificação do ordenamento social. Nesse sentido, a maioria das investigações tem centrado em analisar aquela documentação supracitada e outras de igual natureza. Por nossa parte, estudamos a ideologia providencialista presente na imprensa e nos sermões no processo das guerras de independência, porque esses tipos de fontes se convertiam naquele tempo em um meio de difusão mais importante, das ideias e pensamentos, dos interesses e objetivos imediatos da elite, dos religiosos e intelectuais que reataram esses escritos. Assim, os periódicos e também os sermões acabam sendo um meio envolvente de controle social de

representar os interesses da elite política dominante.

A IDEOLOGIA PROVIDENCIALISTA NA IMPRENSA E NOS SERMÕES NO PERU DAS CORTES DE CÁDIZ (1810-1814)

Afirma-se que a Modernidade se inicia no Peru nos finais do século XVII e que encontra sua primeira etapa de maior presença e difusão a partir das crises espanhola de 1808. As ideias da ilustração europeia atravessam fronteiras e chegam no território do vice reinado peruano. Então, se falará das idéias liberais e do surgimento de uma nova cultura política baseada numa linguagem e numa prática renovada. No Peru, a elite, o clero e os intelectuais absorveram o pensamento e os enunciados do liberalismo imperante no velho continente. Portanto, se bem é certo que existiu uma entrada de tais postulados, é necessário também assinalar (e que é precisamente um dos objetivos principais da investigação), os indícios e superevidências ainda presentes na sociedade colonial das idéias e concepções providencialistas a partir do exame da imprensa e dos sermões que circularam no Peru durante a conjuntura revolucionária.

Nos periódicos denominados radicais, mas não independentistas, publicados entre 1811-1812, não se encontra uma forte preocupação com o religioso. Não obstante, existem algumas referências que nos levam a sugerir que estes não rechassavam o predomínio da religião cristã no novo estado de coisas que estava estabelecido. Por exemplo, um autor cujo o pseudônimo era Patrício Centinela, se dirigiu ao público através das páginas do *El Peruano*, advertindo que as pessoas e os cidadãos deviam se proteger e se cuidar “dos preguiçosos e das víboras peçonhentas”, amigas de Napoleão, que não fazem outra coisas que não ir de encontro às cortes soberanas e suas disposições régias. Por isso eram: “Os inimigos de Deus, do rei e da nação, em toda extensão da palavra, pois querem sufocar em sua pátria a verdade, a justiça e a razão, e substituí-las pela mentira, a injustiça e o erro” (*El Peruano* nº20, 1811). Em outros números do mesmo periódico se afirma que os monarcas e os cidadãos são bons e justos cristãos porque obedecem o que o criador tem determinado.

Por seu lado, nas páginas de *El Satélite del Peruano* se insiste em

criticar o despotismo, porque, nele “não se conhece outra lei que a vontade do príncipe, que passa por cima de todas as leis naturais, positivas, divinas e humanas (El Satélite del Peruano nº 2, 1812). De acordo com o periódico, a religião cristã tem sido utilizada pelos monarcas e déspotas para legitimar seu poder. Nesse sentido, coloca a interrogação se os reis são colocados por Deus na terra. A resposta é complexa: Para Pablo Macera, “a doutrina tradicional que estabelece a origem divina dos reis era falsa e contrária à religião” (Macera, 1956). Se revisarmos o artigo publicado no periódico que trata desta problemática, poderemos clarificar o assunto. O que evidencia não é o questionamento das facultades de governar dos reis como uma dádiva divina, mas os direitos de todos os homens, outorgado pela providência, de delegar essa faculdade (soberania popular) aos mandatários para melhor estabilidade e conservação dos direitos do povo e da ordem social (El Satélite del Peruano nº1, 1812).

Então, o que se enfatiza não é uma negação da existência de leis divinas, mas o fato do rei nem supor e nem utilizar sua autoridade como proveniente dos homens. Logo após o

desaparecimento daqueles periódicos e a promulgação da Constituição de Cádiz em 1912, surgiu em Lima uma imprensa de conciliação. Nas suas páginas se coloca ênfase no aspecto religioso, como um dos meios necessários para a estabilidade e manutenção do sistema colonial. Em tais jornais encontramos a sustentação oportuna para as hipóteses colocadas entorno do tema.

Na sociedade colonial peruana a religião (católica) representou um meio efetivo para controlar o imaginário e as ideias das pessoas. Isto está expressado na Constituição de 1812: “A religião da Nação espanhola é e será perpetuamente a católica, apostólica, romana, única verdadeira. A Nação a protege por leis sábias e justas e proíbe o exercício de qualquer outra”(Constitución de Cádiz, 1812, art 12). O texto oficial é contundente sobre a supremacia da religião cristã. Também se censura e se proíbe a profissão de qualquer outro credo distinto ao estabelecido pelas autoridades peninsulares. Nesse cenário é que se torna compreensível a necessidade da existência da instalação das Cortes de Cádiz e da Constituição

de 1812, em virtude do Tribunal da Inquisição na América funcionar como um organismo encarregado de salvaguardar a fé cristã e de perseguir aqueles que eram vistos como opositores ao dogma e costumes católicos. Este tribunal foi abolido pelas Cortes de Cádiz em 1813.

As ideias do dogma católico estavam presentes nas páginas da imprensa. Se ao considerar que o criador de tudo que existe é Deus, e que o homem está guiado pela sua luz que ilumina nosso porvir, então, se estabelece que os sucessos ocorrem pela necessária razão de seu poder. Por isso, na mesma Constituição lemos a justificação divina de tal carta e da própria existência da nação: “Em nome de Deus todo poderoso, Pai, Filho e Espírito Santo autor e supremo legislador da sociedade” (Constitución de Cádiz, 1812).

Nesse sentido, os seres humanos devem obedecer e acatar as disposições de Deus e respeitar a religião cristã. Não podem questionar os designos divinos, pois eles estabelecem a ordem e a boa moral na sociedade. Não se pode ir contra a natureza e o poder de Deus todo poderoso. Ele move tudo, dá vida a tudo quanto existe, além de possuir a

faculdade de realizar mudanças que considera oportunas. Aprofundando o postulado, o *El Investigador del Perú* expressou:

A providência divina é a criadora e conservadora de todos os seres [...] Esta providência criadora e conservadora é tão própria, tão característica, tão essencial à divindade que nenhuma criatura a tem, nem a terá jamais, porque ela é um atributo incomunicável. ***Deus criou tudo: Deus conserva tudo*** (El Investigador del Perú nº8, 1814).

É evidente a supremacia da divina providência nas ações humanas. Nesse sentido, se entende as críticas da imprensa de Lima, a partir de um discurso contra-revolucionário, contra os movimentos sediciosos que estavam se gestando e se desenvolvendo no interior e na periferia do vice-reinado peruano, uma vez que tais movimentos iam ao contrário dos designos de Deus, colocando “o mundo ao revés” e ocasionando uma guerra intestina entre os habitantes da região (El Investigador del Perú nº 44, 1814).

Uma amostra desses argumentos está no sermão de ação de graças proferido pelo pároco de Charcas, Matías Terrazas, em 2 de novembro de

1814, pela retomada do poder por Fernando VII:

Todo sucesso de nossa vida depende de uma providência soberana que nos dirige. Sua sabedoria infinita é a regra que nivela os acontecimentos. ***O grande e o pequeno, o favorável e o adverso, tudo vem de sua mão poderosa.*** [Assim] a liberdade de nosso Monarca, a independência de nossa nação e esse conjunto de **benefícios** que admiramos, é obra da mão do senhor (Terrazas, 1815, p. 8-10).

Era necessário naqueles anos convencer aos homens que Deus não somente criou tudo, mas que também conserva tudo, dando assim a paz eterna aos homens e a tranquilidade às autoridades encarregadas do governo da sociedade. Daí entendemos, por que esta imprensa de concórdia põem tanta atenção na difusão destes princípios, pois para os que escrevem nesses jornais o edifício social tem que encontrar-se, necessariamente, cimentado pela religião (El Investigador nº18, 1813). Esta é a base essencial de toda a ordem social existente e “é o maior benefício que Deus tem feito aos homens” (El Investigador nº18, 1813). Na apreciação do *Argos Constitucional* encontramos escrito: “A religião é a alma conservadora dos estados. Ela

reveste os príncipes de autoridade e respeito, assegura os tronos e, prestando vigor à leis, dá ao edifício da sociedade uma consistência sem a qual se desvaneceria” (Argos Constitucional nº7, 1813).

Nestas linhas evidencia-se a importância da religião para os monarcas e a conservação dos Estados. Através da religião a autoridade do soberano encontra sua legitimidade e a obediência de seus vassallos, a marcha da sociedade se faz possível, tal como sua permanência. Como assinalou Matías Terrazas, a providência divina guia o curso do desenvolvimento humano e todas as ações que estes empreendem, ou seja, tudo se conserva pela vontade de Deus e sobre ele se sustenta a estabilidade do governo colonial no Peru.

Os mesmos postulados assinalados em *El Argos Constitucional* se expressam também no sermão de Ação de Graças, pela Instalação do Ilustre Regimento da Concordia, que dissertou Ignacio González Bustamante em junho de 1811:

O espírito de unidade é o que principalmente inspira nossa religião, em todas suas santas leis [...] Daí nasce a obrigação que temos de cortar as

querelas, a discórdia e as dissensões [...] [A religião] ***Ela é ordenada para conservar a tranquilidade pública;*** para proteger de todo insulto o rebanho do senhor [...] Para que o tumulto, a insubordinação, e o atrevimento, não desconcertem a doce consonância da harmonia social: Para que o primoroso encadenamento de relações, subsista em sua força, e que todos firmem em sua recíproca dependência, se contestem mutuamente, segundo seus graus, condições e destinos, dando honra, tributo, renda, imposto, e os direitos que a cada um pertencem. O que direi de uma vez: a concórdia do Perú não tem outras direções, que é dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus (González Bustamante, 1811).

Essa passagem mostra que a religião é a conservadora da “ordem e da tranquilidade pública” dos Estados. Que a “harmonia social” permite que as relações entre as pessoas se desenvolvam sem perturbações e em sua “recíproca dependência.” E, o mais importante, que a relação entre os governados, o rei, as autoridades civis e religiosas existem na concórdia e paz social. Se estaria estabelecendo com estas ideias o controle e a justificação da pirâmide social hierarquizada presente na sociedade colonial. Pois se reconhece que as pessoas que

conformam o corpo social devem estar em mútua dependência e devem tratar-se segundo “seus graus, condições e destinos”, respeitando os direitos de cada um, para que assim não se possa desestabilizar o ordenamento que a providência estabeleceu na sociedade. A esse respeito, o bispo de Arequipa, Luis Gonzaga da Encina, foi contundente ao assinalar que em toda pirâmide social existem grupos repletos: “de riquezas e de grandeza, [...] de miséria e pobreza: as primeiras estão no Estado [...] e às segundas na plebe [...]” (Biblioteca Nacional del Perú, 1815).

Por outro lado, como observamos nos artigos da Constituição, a imprensa de concórdia também expressa constantemente sua preocupação em proteger a religião cristã (El Clamor de la Verdad nº1, 1814). Embora, esclareça que não basta somente protegê-la legalmente, mas também proibir o exercício de todas as outras religiões ou seitas. A imprensa ataca “furiosamente á todos os que não seguem seus sistemas ímpios, ultrajam a divindade [e] insultam a religião dominante” (Argos Constitucional nº7, 1813). Portanto, crêem que a tolerância religiosa é inviável para o bem da nação

e da pátria (Argos Constitucional nº7 , 1813).

Como visto até agora a imprensa e os sermões explicitam ideias e concepções providencialistas. O caráter de seus pensamentos é, todavia, tradicional, colonial e fortemente religioso. Isto não contradiz a conjugação entre fidelidade às leis e ao monarca, e a religião cristã com as novas idéias, o que vem sendo denominado como “ilustração cristã” (Puente Candamo, 1992). É importante indicar o manejo da imprensa por parte das autoridades e do poder político. Abascal reconhecia as terríveis conseqüências que a liberdade de imprensa estava gerando no Peru. Ele, depois de frear os periódicos radicais e a literatura subversiva, propiciou a publicação do *Verdadero Peruano*, com o objetivo: “[de que se] continuasse a ilustração pública, a propaganda das máximas mais importantes à cura moral, conforme o espírito do Governo e do Evangelho” (Abascal, 1944, p.436-437). Esta afirmação se constata no prospecto do periódico: “*O Verdadero Peruano* circulará relativo à moral e a política, próprias a um povo católico, regido por uma justa constituição” (El Verdadero Peruano nº1, 1812). Mais adiante

agrega que o *Verdadero Peruano* tem sido auspiciado diretamente por Abascal, autoridade espanhola máxima no Peru (El Verdadero Peruano nº1, 1812). Estes indícios provam que a liberdade de pensamento nestes espaços foi mais uma medida conjuntural e controlada que uma realidade palpável. Então, a imprensa e os sermões foram utilizados politicamente pelas autoridades coloniais para difundir a ideologia providencialista no imaginário social e incidir nas práticas dos diversos grupos sociais durante as guerras de independência.

Apesar destas tendências, existia no período das Cortes de Cádiz no Peru uma forte crítica ao clero com o objetivo de conseguir uma imediata reforma religiosa. As páginas do *Investigador* entre 1813 e 1814 sustentaram abertamente esta crítica e a reforma urgente do mundo religioso. Não obstante, estas críticas não se dirigiam contra a religião mas sim ao clero, aqueles encarregados da doutrina católica em todos os espaços da América e Peru (El Investigador nº2 e 36, 1813). O próprio vice-rei confirmou o ambiente pouco religioso e de crises da Igreja:

As ordens religiosas são a meu juízo as que mais necessitam de reforma. Não se pode duvidar que se encontram nelas verdadeiros religiosos; mas dos vários expedientes que se tem seguido neste Governo e Patronato, o que pode deduzir é que quase não existe nem na ideia o espírito de seus fundadores (Abascal, 1816, p. 37).

Sobre isto, *El Investigador Del Peru* indicava em 1814:

Verdadeiramente, causa escândalo e particular desagrado, ver os religiosos atoa e errantes pelas ruas e vivendo sem compromisso nas províncias, entregados à comércios e negociações; à apresentações em teatros e passeios públicos, à diversões mais profanas, cuja **desordem clama por uma eficaz e pronta reforma** (El Investigador del Perú nº2, 1814).

Estes fragmentos estabelecem uma forte crítica ao clero e evidenciam a situação desenfreada destas ordens religiosas. De acordo com o *Investigador*: “o militar, o empregado, o doutor, o negociante, **o clérigo, o frade**, o procurador, os filhos de família, o branco, o moreno” (El Investigador del Perú nº22, 1814), participam juntos das diversões, do prazer mundano e dos vícios licenciosos. Ante aquela

problemática as autoridades estabeleceram um maior controle do clero evitando assim criai uma imagem negativa do labor eclesiástico e da dignidade da religião. Em primeiro lugar, estabeleceram que os membros do clero não deveriam ter dinheiro ou “pecúlio particular [...] nem [que] manejassem bens próprios ou de seus parentes”, porque esta prática era oposta “ao voto de pobreza religiosa que professam”, e, que propiciava “o relaxamento e uma lamentável desordem de costumes, sem que florescesse a santidade da doutrina e o bom exemplo que deveriam prestar às repúblicas” (El Investigador del Perú nº22, 1814). *El Peruano* de 1811 indicava:

Nós cremos com bastante fundamento e experiência, que nosso clero espanhol e muito cristão e generoso: que estas qualidades não mínguem em seu estado geral, mesmo que infelizmente haja algum indivíduo que, sujeito às misérias humanas, desfigure a santidade de seu caráter (El Peruano nº 15, 1812).

Se *El Peruano* indicou o problema de forma tangencial, as páginas do *Investigador* não deixam

dúvida sobre o clero no período da crise hispânica:

[...] em alto e bom tom dizem estes homens: somos cristãos católicos, apostólicos, romanos. Mas são preguiçosos, mas também supersticiosíssimos, irreligiosíssimos, irreverentíssimos, impuríssimos, criminosíssimos contra a honra, o lugar e o modo correto de cultuar a Virgem Mãe [...] Se vocês querem certificarem por si mesmos ao que acaba-se de expor, visite as mercearias, chinganas e tarbenas desta capital, especialmente aos domingos e demais dias festivos, e verá então nesses lugares de prostituição uma imagem viva do inferno. E *toda esta desordem, toda esta profanação* na presença da Virgem Mãe, *se pratica à vista e paciência dos senhores das cúrias*, dos senhores juízes e outras, incumbidas essencialmente pela reforma de abusos e costumes (El Investigador del Perú nº36, 1813).

Além disso, visto que o clero devia ser mantido pelo governo e por todos os habitantes deste vice-reinado evitando assim as desordens sociais e espirituais, *El Investigador* de abril de 1814 afirmou:

A religião me ensinou que sem os auxílios que Deus me fornece por meio de seus

ministros, não posso ser feliz nesta vida, muito menos na outra, e é por isso que consequentemente *esta mesma religião me prescreve contribuir com alguma parte do fruto de meu trabalho para manter os que se ocupam em proporcionar-me tantos e tão imensos bens*. Por outro lado, a razão me faz ver que sem religião não pode existir estado feliz; que ela é a mais firme sustentação da legislação, e que por conseguinte os ministros da religião devem ser considerados como funcionários públicos, por quem a nação está obrigada a manter com a devida decência (El Investigador del Perú nº77, 1814).

Estas propostas de reforma foram difundidas pela imprensa do período, especialmente, nas páginas do *Investigador*. Igualmente, este jornal aprovou a abolição da inquisição em 1813 ao considerá-lo um tribunal da barbárie e do despotismo. Aqui surge o terceiro ponto de reforma religiosa no Perú das Cortes de Cádiz. Entre os meses de julho, agosto e outubro de 1813, *El Investigador* encherá suas páginas com uma grande quantidade de reflexões sobre a extinção do monstruoso tribunal. Em julho a notícia chegou a Lima, sendo recebida e difundida pelo vice-rei e pelas autoridades políticas com grau de entusiasmo e expectativa. No *Gaceta de*

Lima e no *El Investigador* o decreto foi publicado com a intenção de ser propagada e lida em todas as províncias e povoados do vice-reinado (El Investigador nº16, 1813). Por exemplo, o decreto foi exposto por três domingos seguidos “em todas as paróquias de todos os povoados da monarquia, antes do ofertório da missa principal” (El Investigador nº16, 1813). A referida reforma foi apoiada também por várias instituições em Lima: “O Cabildo Constitucional desta capital jamais poderá dispersar-se dos estreitos deveres de felicitar [...] e de oferecer um testemunho de seu entusiasmo e agradecimento pela recente lei de extermínio do Tribunal da Inquisição” (El Investigador nº31, 1813), de igual maneira, os catedráticos da Universidad de San Marcos felicitam as Cortes pela medida estabelecida. O próprio Abascal expressou abertamente seu beneplácito pelo decreto porque assim podia controlar melhor o corpo religioso, obter sua fidelidade nas mudanças propostas por seu governo e contar com uma fonte de receita econômica nada depreciável para momentos de crises (Peralta Ruiz, sd).

Ao revisar os números do *Investigador* referidos À Inquisição, nós

podemos notar diversas ações empreendidas pelas autoridades de Lima e que o próprio jornal acentuou; em agosto de 1813 assinalou: “Logo que chegou aqui a desejada notícia sobre o fim do Tribunal da Santa Sé, foi retirado da igreja aquelas repugnantes efigies dos mártires do fanatismo”(El Investigador nº40, 1813). Ademais, agregaria:

Senhor editor, o artigo que você publicou no número 50 de seu diário, tem surtido um efeito. Todos os retratos dos judeus, à exceção dos que se conservam em casas particulares, tem sido destruídos rapidamente, [...] Oxalá, por esta razão ou por outra qualquer, que queimem os papéis arquivados na inquisição, e se derrubem suas prisões (El Investigador nº56, 1813).

Esta opinião pública em formação da abolição da Inquisição chegava a seu ponto mais alto com o saque realizado em suas instalações em 3 de setembro de 1813 (Peralta Ruiz, sd; Stevenson, 1971)³. Os motivos e interesses dos espanhóis e crioulos em destruir tudo o que se encontrava naquela instituição, respondia ao temor que tinham por encontrar, possivelmente, fichados no livro do tribunal suspeitos de heresia e outros

tópicos, e que podiam tornar-se público, prejudicando a reputação e o poder que possuíam na sociedade colonial.

As ações de violência contra a Inquisição foram realizadas pela imprensa de Lima, por alguns manuscritos vistos e também em apreciações do viajante inglês William B. Stevenson, contemporâneo aos acontecimentos. A esse respeito, Angel de Luque comentaria:

O que diremos dos tormentos que tiveram os inquisidores de Lima, quando no dia três *entrou o povo furioso, os arrancou e os levaram com muitos papéis de seus arquivos gritando pelas ruas:* acabaram estes tiranos e carrascos, que nos atormentavam e que matavam [...] (Colección Documental de la Independencia del Perú, 1974, pp. 102-107).

Luque chegou a calcular que naquela data se amotinaram mais de duas mil pessoas entre homens, mulheres e crianças contra as instalações da Inquisição. Tal comportamento, na apreciação de Luque, é uma prova irrefutável do “*ódio do povo contra esse Tribunal*”.

Por sua parte, as descrições dos viajantes têm servido para construir uma imagem particular da Inquisição.

Amasa Delano afirmaria: “A inquisição é um rígido tribunal de justiça, estabelecido e mantido para manter sua religião”(Núñez, 1971, p. 12-14). De mesma maneira, William B. Stevenson assinalou: “A primitiva instituição estava inteiramente dedicada a julgar assuntos heréticos, mas rapidamente voltou-se para assuntos civis e políticos, *chegando ao mesmo tempo a reforçar o altar e apoiar o trono*” (Núñez, 1971, p.104). Esta última ideia reflete as intrincadas relações do governo com a religião, mas a análise até agora mostrada deixa entrever também que nessa conjuntura de crises essas vinculações estavam sendo questionadas ao propor às autoridades políticas uma reforma religiosa e apoiar solicitamente a abolição da Inquisição.

É interessante constatar estas afirmações no relato de Stevenson durante sua estadia em Lima, quando foi chamado pelo tribunal a prestar testemunho. Pouco tempo depois, ao ser abolida a inquisição, teve a oportunidade de visitar todas as suas instalações e conhecê-las. A descrição que faz é reveladora; o crucifixo e sua cabeça móvel, a escada secreta por onde se movia a cabeça de Cristo; os arquivos com os expedientes dos

acusados e julgados, os lugares de tortura; e a imensa quantidade de livros proibidos e apreendidos. Este relato, junto às páginas do *Investigador*, compõem algumas das poucas informações mais detalhadas sobre o tribunal (Núñez, 1971, p. 146-154). Precisamente, o periódico auspiciado pelo regime colonial, mostrou a ação da elite e das práticas desenfreadas do Povo nos acontecimentos de setembro de 1813 (ver anexo nº1). Depois de visitar as instalações secretas da Inquisição, o povo saqueou tudo que podia (El Investigador del Perú nº72, 1814). Como assinalou Luque, era realmente forte o ódio das pessoas pelo tribunal e, nos argumentos do *Investigador*, a isto se somava o fato da Inquisição ter sido o principal culpado pelo obscurantismo, barbárie e despotismo que existiu durante a experiência colonial:

A ignorância da religião, o atraso das ciências, a decadência das artes, do comércio e da agricultura, a redução da população e o aumento de pobreza nas Espanha [e na América] provêm em grande parte do sistema da Inquisição; porque a indústria, as ciências, não menos que a religião, fazem florescer homens grandes que as fomentam, vivificam, e

ensinam com sua ilustração, com sua eloquência e com seus exemplo” (El Investigador nº19, 1813) [e não aqueles que] “condenavam ao isolamento, prisão, tormentos, e indiretamente, ao suplício (El Investigador nº18, 1813).

Estas evidências referentes à abolição da Inquisição sugerem a estreita relação das autoridades políticas com seu afã de fazer realidade à reforma eclesiástica. *El Satélite Del Peruano* já havia indicado em 1812: “repetimos mil vezes; não podem subsistir juntas a Inquisição e a liberdade política e civil” (El Satélite del Peruano nº1, 1812), em outras palavras, estava assinalado que era urgente a extinção daquele tribunal para que os cidadãos pudessem ter liberdade, ação e participação política, sem que isto significasse que esta liberdade pudesse ser ampliada a todos os integrantes da sociedade. Então, os acontecimentos da abolição do tribunal mostram de forma explícita o caráter reformista da elite no Peru. Contudo, mesmo abolindo a Inquisição, as autoridades coloniais deixaram a cargo da Igreja as funções da anterior Inquisição (El Investigador nº41, 1813). Não com a violência do tribunal, mas com caridade e paciência cristã (Peralta Ruiz, sd). Ao fim e ao cabo, era

necessário um ente que controlasse a heresia e os delitos da fé, assim como o apoio da elite no plano político por meio da religião.

Esta relação entre o trono e o altar tem sido evidente em todo o período das Cortes de Cádiz. Um planfeto difundido em 1814 apontava isto:

“O bom exemplo do clero secular e regular transcende todo o corpo dos demais vassallos de uma Nação tão religiosa como a espanhola: *o amor e o respeito aos soberanos, à família real e ao governo é uma obrigação que ditam as leis fundamentais do Estado, e ensinavam as letras divinas aos súditos*, como ponto importante de consciência. Daqui provêm que os eclesiásticos, não somente em seus sermões, exercícios espirituais e atos devotos, devem infundir no povo estes princípios, e também com mais razões abster-se, em todas ocasiões e nas conversas com as famílias, das acusações e palavras que depreciem as pessoas do Governo, que contribuem para o ódio contra essas e que talvez dêem lugar a maiores excessos, cujo crime estima como traição [...] Portanto, para que não se abuse da boa fé dos seculares, *deve o trono o respeito que a Religião Católica inspira*, e que nenhuma pessoa dedicada a Deus por sua profissão se atreva a perturbar os ânimos e a ordem pública, metendo-se nos negócios do Governo, tão

distantes de seu conhecimento como impróprios de seus ministérios espirituais [...]” (Archivo Arzobispal de Lima, exp. 40, 1814).

A relação Estado-religião também teve lugar no discurso contra revolucionário que a imprensa e os sermões difundiram sobre os movimentos insurgentes, apelando para a religião. Pedro Loayza assinalou em 1811:

São conhecidas as horríveis conseqüências da insurreição contra os legítimos poderes. Ela coloca por terra o que há de mais sagrado em nossa Religião, abre a porta aos crimes mais horrendos contra a sociedade: destrói os fundamentos sobre as quais se erguem *a paz e o bem comum*, e de conseguinte são incalculáveis os danos e as ofensas que resultam contra as regalias do todo poderoso e contra os direitos de seu eleito rebanho (Loaysa, 1811).

O texto de Loayza não faz mais que reproduzir as opiniões dos eclesiásticos inseridos na esfera política e religiosa. No mesmo ano Luis Gonzaga de Encina, em Arequipa, expressaria: “que [Deus] conserve entre nós a verdadeira paz, e unidade de sentimentos: que a restitua, abrindo os olhos da alma dos povos de nosso

continente, que tem abandonado-o seduzido mais pela falta de cautela do que por maldade no coração” (Archivo Arzobispal de Lima, exp. 38, 1811). Então, em pleno processo revolucionário, as autoridades políticas souberam aproveitar a difusão da ideologia providencialista na imprensa e nos sermões com o objetivo de incidir no imaginário coletivo da sociedade colonial logrando a submissão dos homens à autoridade política e a legitimidade do *status quo* (veja anexo nº2).

A IDEOLOGIA PROVIDENCIALISTA NO DESENLANCE DA INDEPENDÊNCIA (1821-1825)⁴

Se na conjuntura das Cortes de Cádiz o papel da ideologia providencialista foi transcendental, no período que vai desde a chegada de San Martín ao Peru em 1820 e as vitórias definitivas dos patriotas nos campos de Junín e Ayacucho em 1824, o poder da religião volta a adquirir importância.

O clérigo José Joaquín de Larraivá havia sustentado, entre 1807 a 1813, sua fervente fidelidade à causa do monarca e do vice-rei Abascal⁵, no entanto, o mesmo Larraivá, entre 1821 a 1822, diante a entidade do exército

libertador na capital, não teve dúvida em afirmar seu patriotismo à causa independentista (Archivo Arzobispal de Lima, 1822)⁶. Esta ambivalência do clérigo demonstra todas as intrincadas relações construídas entre os membros da esfera religiosa e as autoridades políticas. Por exemplo, Luis Gonzaga da Encina assinalou, diante da crise política hispânica, o estabelecimento das Cortes de Cádiz e a promulgação da Constituição de 1812, tendo que reconhecer e obedecer as disposições emanadas daquele congresso. Muitas vezes, Arequipa expressou sua desconformidade pelas reformas das Cortes em pleno púlpito e diante de muitas pessoas. Mas, as condições imediatas o impediram de rechaçar aquelas medidas constitucionais, pelo qual devia acomodar-se às circunstâncias instáveis do momento (Rojas Ingunza, sd). Entretanto, em 1814, ante o regresso de Fernando VII ao poder e a volta do absolutismo, o bispo de Arequipa colocou-se contra a legitimidade das Cortes, dos deputados que a aprovavam e da própria Constituição de Cádiz (BNP, 1815).

Esta complexidade do comportamento dos setores religiosos no desenlace da independência pode ser

visto na figura de José Calixto de Orihuela (ver anexo nº3). Em 1820, em Cuzco, Orihuela escreveu uma carta pastoral rechaçando o espírito revolucionário dos movimentos sociais desenvolvidos na América. O religioso era contundente em observar os interesses dos insurgentes: “O essencial de seu sistema é a liberdade, ou melhor, a libertinagem; a insubordinação; a independência; a soberania quimérica; a igualdade geral chocante, e impossível; **a rebelião mais injusta: a mais sediciosa desordem**: e a mais inócua, pérfida, e ingrata anarquia” (Orihuela, 1820, p. 18). Além disso, sustentou ainda: “Os miseráveis caudilhos, mais escravos de suas negras paixões que vós, não são os que tem que se fazerem livres daquele modo interessantíssimo, na qual **o cristão pode ser segundo a presente providencia** [...]” (Orihuela, 1820, p.19-20).

Em 1825 e depois do triunfo dos patriotas na batalha de Ayacucho, o próprio Orihuela se retrataria de suas anteriores afirmações, chegando a expressar: “Sempre amei, venerei, e reverenciei o Rei Católico, (até o momento em que reconheci ser outra a vontade de Deus) [...]”, então, indicaria Orihuela, passando a entender que o

clero e os povos deviam “**amor, submissão e acatamento às autoridades constituídas** pelo Altíssimo: não por temor, não por raciocínio, não no exterior, não por interesses, nem outros bastardos fins; mas por razão, por religião, por consciência.” Ele também sustentou que: “Sua empresa (a Independência) será recebida pelo santo Padre não apenas com complacência, mas também com empenho, tomando os meios conducentes, para conseguir esse fim”(Orihuela, 1825, p. 31-41).

Outra vez se observa o ambíguo comportamento do clero na conjuntura das guerras de independência e na persistente relação da esfera religiosa com o poder político. Por exemplo, em março de 1821 o periódico realista *El Triunfo de la Nación* se perguntava “Quem senão Deus é o Supremo doador, conservador e retribuidor de todo o bem, tanto na ordem da natureza como na da graça?”, e por isso, agregava:

Que glória para ti, o Lima venturosa!, quanto passa a furiosa tempestade que desola a maior parte deste bonito globo; quando penetrada do mais terno reconhecimento tributes **ao Senhor dos exércitos** as graças por haver salvado do naufrágio (El Triunfo de la Nación nº8, 1821).

Por seu lado, a imprensa independentista e republicana também reconhecia a importância da religião para a estrutura política e social das sociedades. Em 1822, *La Abeja Republicana* assinalou: “A religião do país deve ser a base do governo”(La Abeja Republicana nº24, 1822) e, ademais, “Não há Igreja sem Estado, nem Estado sem leis fundamentais” (La Abeja Republicana nº27, 1822). Não obstante, apesar destas máximas, *La Estrella de Ayacucho* em 1825 chegaria a realizar uma forte crítica ao clero por seu comportamento pouco inclinado ao decoro e a moral cristã. Como no período das Cortes de Cádiz, a crítica não estava apontada para o dogma cristão, mas ao desenfreamento das ordens religiosas mais preocupadas em satisfazer seus interesses particulares que velar pelo bem dos cidadãos (La Estrella de Ayacucho nº3, 1825). Assim, o fenômeno religioso e a ideologia providencialista julgavam importante este processo atravessado pela guerra e pela revolução. Assim, os interesses dos grupos de poder, sejam estas realistas ou patriotas, somavam todos seus esforços com o objetivo de legitimar sua autoridade política apelando ao poder da religião e o eficiente labor

pedagógico e político dos setores eclesiásticos.

Tradução: Carlos E. P. Procópio
Revisão: Gabriela Pereira Martins

Abstract

Processes of independence in Latin America are being repensados from various angles historiography to promote new interpretations to explain the reality of the revolutionary experience with greater comprehensiveness. In this trend, this research aims warn the religious phenomenon and the trajectory of providencialista ideology in Peru on the systematic analysis of the press and the sermons that circulated during all the juncture of the wars of independence. From this analysis you may see the intimate relationship between the religious and political power, as guarantors of the legitimacy of the authority and the social order in transit of the old regime to modernity.

Key-words: Independence, Peru, religion, politics, providencialismo, press, sermons.

Anexo documental

Anexo nº 1:

Abolição da Inquisição em Lima (8 de Setembro de 1813):

El 4 del presente ocurrió en esta capital un desorden que pudo preparar fatales

consecuencias. Pidió el pueblo al gobierno le permitiese entrar á ver como estaba en su interior la casa de la inquisición. Después de muchas súplicas, accedió á su solicitud, respecto de que ya no funcionaba el tribunal por la orden que con mucho aplauso se recibió aquí de su abolición. Un inmenso gentío se agolpó á la casa, entró en ella, registró las piezas interiores, calabozos y demás oficinas, sin notarse desorden alguno.

Al irse casi de retirada, piden que abriese una pieza que no habían visto; en ella hallaron, por desgracia, los instrumentos con que se daba tormento á los reos: cual coge las mordazas, cual las argollas de tornillo, cual contempla el potro donde se tendía al paciente [...]; y todos comenzaron á exclamar en tono descompuesto, pidiéndose abriesen cuantas piezas había en todo el edificio.

Creció la confusión y animosidad en términos que todo lo allanaron; y siguiendo desgracia sobre desgracia, entraron en el archivo del depósito de los procesos, registraron varios de estos, y al leerlos, notaron que de tres partes de la población de Lima [...] estaban encausadas las dos. Agarran cada uno proceso bajo el brazo, y continúan el registro de otra pieza; en ella encontraron rimeros de abanicos de todas edades, recogidos por el santo oficio, cajas de polvos, pañuelos [...] y en la siguiente algunas barras de plata, que por contumaces había tiempo que estaban allí, según el apunte de la persona á quien pertenecían, acusada de hereje judaizante.

Pero entre todos estos objetos de irrisión y de escándalo, ninguno más ridículo que el crucifijo, puesto en el dosel de la sala de declaraciones: era corpulento, y tenía una ventanilla por detrás para meter el brazo por la concavidad hasta el cuello, y poder mover un tornillo. Presentado el reo que negaba (y había resistido al tormento) ante este crucifijo, con aparato solemne, se le hacía nuevo interrogatorio allí: si negaba, le decían, mira al señor que te ha de juzgar; y vuelto á interrogar, si se mantenía fijo en que no había cometido tal delito, veía voltear al crucifijo la cabeza [...] Entonces el inquisidor le exhortaba á que viese que el mismo señor crucificado le condenaba visiblemente; y muy pocos, dicen, que resistieron á esta prueba. Lo cierto es, que esta no giganga, los procesos con las causas de tantas familias conocidamente religiosas, las de miles de frailes ancianos y mozos, y todo lo demás que puso el desorden en manos del pueblo. Son otros tantos testimonios con que se nos dan en cara estas gentes del barbarismo español. Gracias al cielo debemos dar a todos por haber salido de él en esta parte, que en mi opinión era la principal para mantenernos en otros. La casa quedó bien saqueada, y el todo de estos habitantes bien desengañados de la justa resolución del soberano congreso (El Investigador del Perú n°72, 1814)¹.

Anexo n° 2:

¹ *El Investigador del Perú*, Lima, n° 72, del sábado 10 de septiembre de 1814.

Sobre a religião:

[...] llegareis á conocer que solo la virtud puede hacernos conservar los preciosos derechos de la Naturaleza: entonces verá patente la Nación los males y desgracias, de que con vuestra obediencia libertáis á la Patria. Con ella, impediréis que sean proscriptos los ricos Ciudadanos, sus casas saqueadas, sus bienes vendidos, el oro y las joyas arrancadas de vuestras Mujeres: estorbaréis que se emplee / la muerte en los ambiciosos fines de la tiranía; y que el hombre rico no invoque la indigencia, para escaparse de el suplicio: impediréis la huida; la desolación, y el desmembramiento de la Patria; que sus Pueblos y Ciudades no queden desiertas: impediréis, mis amados hermanos, que el templo consagrado á la Deidad (para cuyo fin le construyó nuestro Dogma) no sirva de basto almacén para depositar los tesoros de los desterrados, y el fruto de la desolación de la amada Patria: impediréis, que el rico ciudadano, vuelto ya pobre, no se atreva á parecer triste, porque le queda todavía la vida: finalmente, estorbaréis el llanto de la infeliz Viuda, de la desdichada Huérfana, de la afligida Madre, y de la desamparada Doncella: De todo este cumulo de males libertáis á la Patria, con vuestra Obediencia, y Reconciliación. Si, mis amados hermanos, si Americanos, prestad la consideración á mis razones, conoced vuestro ERROR, medita lo que es alumbre, y haced que resuene entre vosotros el CLAMOR DE LA

VERDAD (El Clamor de la Verdad nº1, 1814)².

Anexo nº 3:

Contra a revolução:

En estos infelices tiempos revolucionarios [...] Habrán hombres amadores de sí mismos, blasfemos, desobedientes [...] amadores de sus viles placeres, y no de Dios. Tales son a la letra cuantos han promovido el infernal estandarte de la insurrección, cuantos lo han seguido de obra, y no le profesan la más cordial aversión. ¿Y de vosotros que se me dice? ¡Ah! Que desde el primer momento, es que entendisteis la horrible conmoción de nuestros hermanos errantes sostuvisteis, acaso sin semejante, la causa de Dios, y del Rey, que sin duda son inseparables, porque el 2º es un puro representante, y vicegerente del 1º y la potestad no es más que una: y esto a costa de vuestra comodidad, de vuestros bienes, y vidas. Si a la larga algunos advenedizos trataron de introducir allí su perfidia, es notorio que fue sin vosotros [...] y así en el Cuzco, y sus restantes puntos turbados por el hombre enemigo fue restituida la tranquilidad [...] (Orihuela, 1820, p.9-10).

BIBLIOGRAFIA

² *El Clamor de la Verdad*, Lima, nº 1, del 9 de marzo de 1814.

ABASCAL, Fernando de. “Relación del Excmo Señor Virey del Perú D. José Abascal y Sousa [...] presentada á su sucesor el Excmo Sr. D. Joaquín de la Pezuela. Año de 1816”, en Colección de documentos literarios del Perú, t. 2, p. 37.

_____ Memoria de Gobierno, Sevilla, t. I, 1944, pp. 436-437.

ARCHIVO ARZOBISPAL DE LIMA
Papeles importantes, leg. XVIII, exp. 38, del 22 y 28 de febrero de 1811, 17 fs.

_____ Papeles importantes, leg. XXIII, exp. 40, 1814.

_____ Documentos relacionados al expediente de purificación de don José Joaquín Larriua, Junta Eclesiástica de Purificación, 1822.

ARCHIVO GENERAL DE INDIAS,
Lima, 1015, “Ilustración Evangélica sobre la muerte de la Inquisición dirigida a las Cortes por el Doctor Don Ángel de Luque”, en Colección Documental de la Independencia del Perú, Lima, CNSIP, t. XXVII, vol. 3. 1971.

ARGOS CONSTITUCIONAL, Lima, n° 7, del 21 de marzo de 1813.

BIBLIOTECA NACIONAL DEL PERÚ, Edicto pastoral del ilustrísimo señor don Luis Gonzaga de La Encina, del Consejo de su majestad, dignísimo obispo de Arequipa, 1815, Arequipa, enero 28 de 1815, 33ff.

BNP, Edicto pastoral del ilustrísimo señor don Luis Gonzaga de La Encina..., 1815.

CONSTITUCIÓN DE CÁDIZ, 1812.

EL CLAMOR DE LA VERDAD, Lima, n° 1, del 9 de marzo de 1814.

EL INVESTIGADOR DEL PERÚ,
Lima, n° 2, del domingo 2 de enero de 1814.

_____ Lima, n° 22, del sábado 22 de enero de 1814.

_____ Lima, n° 36, del lunes 6 de diciembre de 1813.

_____ Lima, n° 44, del domingo 13 de febrero de 1814.

_____ Lima, n° 72, del sábado 10 de septiembre de 1814.

_____ Lima, n° 77, del lunes 4 de abril de 1814.

_____ Lima, n° 8, del sábado 8 de enero de 1814.

EL INVESTIGADOR, Lima, n° 16, del viernes 16 de julio de 1813.

_____ Lima, n° 18, del domingo 18 de julio de 1813.

_____ Lima, n° 19, del lunes 19 de julio de 1813.

_____ Lima, n° 2 y n° 36, 1813.

_____ Lima, n° 31, del sábado 31 de julio de 1813.

_____ Lima, n° 40, del lunes 9 de agosto de 1813.

_____ Lima, n° 41, del martes 10 de agosto de 1813.

_____ Lima, n° 56, del miércoles 25 de agosto de 1813.

EL PERUANO, Lima, n° 15, del viernes 21 de febrero de 1812.

_____ n° 20, del martes 12 de noviembre de 1811.

EL SATÉLITE DEL PERUANO, Lima, n° 1, del 1 de marzo de 1812.

_____ Lima, n° 1, marzo de 1812. Pág. 75.

_____ Lima, n° 2, del 1 de abril de 1812.

EL TRIUNFO DE LA NACIÓN, Lima, n° 8, del viernes 9 de marzo de 1821.

EL VERDADERO PERUANO, Lima, n° 1, septiembre de 1812.

FLÓREZ, Cristina. “El fenómeno religioso y la larga duración en la historia”, Humanitas, Lima, n° 11, 1989.

_____. “El poder de la palabra. Evolución y características de la prédica católica”, Scientia et Praxis, Lima, n° 22-23, 1999.

GONZÁLEZ BUSTAMANTE, Fr. Ignacio. Sermón de Acción de Gracias, por la instalación del Ilustre Regimiento de Concordia del Perú, que en la misa solemne, que la religión de Santo Domingo celebró en el altar de nuestra Señora del Rosario patrona jurada de las armas, el tres de junio del presente año: Dixo el R. P. Regerente Fr. Ignacio González Bustamante [...], Lima, Real Casa de los Niños Expósitos, 1811.

LA ABEJA REPUBLICANA Lima, n° 27, del domingo 3 de noviembre de 1822.

_____. Lima, n° 24, del jueves 24 de octubre de 1822.

LA ESTRELLA DE AYACUCHO, Arequipa, suplemento al n° 3, de marzo de 1825.

LARRIVA, José Joaquín de. Arenga que en presencia del Excmo Señor Virey Don José Fernando Abascal, pronunció por la Real Universidad de San Marcos en el besamanos del 27 de diciembre de 1812, el D. D. José Joaquín de Larriva, Lima, Imprenta de los huérfanos, por D. Bernardino Ruiz, 1813, pp. 35-40;

_____. Elogio que en un acto consagrado al Excmo Señor Virrey D. José Fernando Abascal pronunció en la Real Universidad de San Marcos en 1807, el D. D. José Joaquín de Larriva,

Lima, Imprenta de los Huérfanos, 1813, p. 16, 30.

LAZO, Carlos y ORTEGAL, Alexander, “El papel de la ideología providencialista en el feudalismo peruano colonial (siglos XVI-XVIII)”, Revista del Archivo General de la Nación, Lima, n° 15, 1999, p. 117.

LAZO, Carlos y TORD, Javier Hacienda, Comercio, Fiscalidad y Luchas Sociales (Perú Colonial), Lima, B.P.H.E.S, Ediciones, 1981, p. 7.

_____. “Economía y sociedad en el Perú colonial. Movimiento social”, Historia del Perú, Lima, Editorial Mejía Baca, t. V, 1981, p. 157.

LAZO, Carlos. “Ideas y conceptos constitutivos de la teoría del poder político durante el virreinato”, Investigaciones Sociales, Lima, n° 12, 2005.

LOAYSA, Pedro. Oraciones que se pronunciaron el diez y el diez y seis de julio del presente año: La una en la iglesia Catedral de Lima en la misa de acción de gracias por la victoria que reportaron las armas del Perú sobre los insurgentes del Río de la Plata. [...]. Lima, Imprenta de los Huérfanos, 1811.

MACERA, Pablo. “El periodismo en la independencia” en Pablo Macera, Trabajos de Historia, Lima, Instituto Nacional de Cultura, t. II, 1977.

_____. Tres etapas en el desarrollo de la conciencia nacional, Lima, Ediciones Fanal, 1956.

MARX, Carlos y ENGELS, Federico, La ideología alemana, Montevideo, Eds. Pueblos Unidos, 1971.

MASCITELLI, Ernesto. Diccionario de Términos Marxistas, Barcelona, Eds Grijalbo, S.A., 1979, pp. 200-203.

NÚÑEZ, Estuardo (ed.). “Relaciones de Viajeros”, Colección Documental de la Independencia del Perú, Lima, CNSIP, t. XXVII, 3 vol. 1971.

ORIHUELA, José Calixto de. Carta Pastoral que sobre el nuevo estado del Perú, y sentimientos que en cuanto a él se deben tener. Dirige a los dos cleros, y demás fieles de las Santa Iglesia del Cuzco, así como a todos los individuos de esta América, a quienes estas letras llegaren en la parte que les toque, el ilustradísimo y reverendísimo señor D. D. Fr. José Calixto de Orihuela del orden de Ermitaños del Gran Padre San Agustín, Cuzco, Imprenta del Gobierno, 1825, p. 22, 31, 41.

_____ Carta Pastoral que sobre las obligaciones del cristianismo y la oposición de este al espíritu revolucionario de estos últimos, dirige a los fieles de la Santa Iglesia del Cuzco, el ilustradísimo y reverendísimo Señor D. D. FR. José Calixto de Orihuela..., Lima, Calle de San Jacinto, 1820, p. 18.

PERALTA RUIZ, Víctor. En defensa de la autoridad..., pp. 69-103.

PUENTE CANDAMO, José Agustín de la. La Independencia del Perú, Madrid, Editorial Mapfre, 1992.

ROJAS INGUNZA, Ernesto. “A propósito de 1808: el clero arequipeño y el liberalismo español”, Anuario de Historia de la Iglesia, Navarra, nº XVII, pp. 156-157.

ROSAS, Claudia. Del trono a la guillotina. El impacto de la revolución francesa en el Perú (1789-1808), Lima,

IFEA-PUCP-Embajada de Francia, 2006.

TEHIF, “El providencialismo en la práctica social”, Alma Matinal, Lima, nº 1, 2005, p. 5.

TERRAZAS, Matías. Sermón que en la solemne de acción de gracias, que se celebró en la santa iglesia Metropolitana de Charcas, con motivo de haberse recibido en esta ciudad de la plata el día 2 de noviembre de 1814, la plausible y deseada noticia de la restitución al trono de las Españas a nuestro amado monarca el señor don Fernando VII, Lima, 1815, pp. 8-10.

VAN DIJK, Tean A. Ideología. Un enfoque multidisciplinario, España, Ed. Gedisa, S.A., 2000, p. 21.

NOTAS

¹ Este trabalho teve sua primeira versão publicada com o título “El fenómeno religioso y la ideología providencialista en la prensa y los sermones de Lima durante las Cortes de Cádiz”, *Uku Pacha*, Lima, nº 12, 2008, pp. 79-92. Reescrito e ampliado, agregando novas evidências encontradas nos últimos anos, é agora publicado na CSOnline. Agradeço aos editores da revista brasileira pelo oportunidade de publicar em português esta última versão de minha investigação.

² Licenciado em Historia pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Perú, 2008), candidato a Magister en Historia por el Instituto de Altos Estudios Sociales de la Universidad Nacional de San Martín (Argentina), Becario Roberto Carri (2009-2010) y co-diretor de *Illapa*. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales.

³ Para una comparación sobre el particular véase Víctor PERALTA RUIZ. *En defensa de la autoridad...*, pp. 78-94; y el relato del viajero inglés William B. STEVENSON, publicado en Estuardo NÚÑEZ (ed.). “Relaciones de Viajeros”, *Colección Documental de la Independencia del Perú*, Lima, CNSIP, t. XXVII, vol. 3. 1971.

⁴ Este acápite representa um primeiro esboço de um trabalho mais amplo denominado “Por el

trono y el altar. Política y religión durante el proceso de independencia en el Perú, 1808-1825”, Lima, 2010.

⁵ Em 1807 Larriva havia assinalado diante do vice-rei que: “Guerreros de todos los países... imitad la conducta de Abascal (él) ha hecho en Lima en cuatro meses, lo que al parecer debía hacerse en cuatro años”, y en 1812 sería contundente al afirmar que Abascal “era el hombre de la América.” A esse fato ver: José Joaquín de LARRIVA, Arenga que en presencia del Excmo Señor Virrey Don José Fernando Abascal, pronunció por la Real Universidad de San Marcos en el besamanos del 27 de diciembre de 1812, el D. D. José Joaquín de Larriva, Lima, Imprenta de los huérfanos, por D. Bernardino Ruiz, 1813, pp. 35-40; e, José Joaquín de LARRIVA, Elogio que en un acto consagrado al Excmo Señor Virrey D. José Fernando Abascal pronunció en la Real Universidad de San Marcos en 1807, el D. D. José Joaquín de Larriva, Lima, Imprenta de los Huérfanos, 1813, p. 16, 30.

⁶ Os tres ilustres limenhos que testemunharam a favor do patriotismo de Larriva ante a Junta Eclesiástica de Purificação foram Dom Mariano Tramaria, o marquês de Monterrico e o doutor Manuel Concha.